



Escola  
Superior  
Instituto  
Butantan

Secretaria de Estado da Saúde  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia  
e Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



**Edital nº 11/2023**

**Edital de abertura de inscrições para o Curso de Especialização em Biotérios - 2023  
da Escola Superior do Instituto Butantan.  
Portaria CEE/GP-80, de 12-02-2020**

A Escola Superior do Instituto Butantan – ESIB, integrante da estrutura organizacional do Instituto Butantan, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas do **CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO lato sensu EM BIOTÉRIOS** para ingresso no 2º semestre de 2023, de acordo com as disposições abaixo. O aluno ao concluir o curso será reconhecido como Especialista pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de São Paulo, conforme Portaria CEE/GP-80, de 12-02-2019.

## 1. DOS OBJETIVOS

1.1. O curso de Especialização em Biotérios apresenta uma proposta única e diferenciada que se apoia na condição de área estratégica dentro da diversidade e expertises dos pesquisadores científicos do Instituto Butantan, que necessitam do uso de animais no desenvolvimento de pesquisas, produção de imunobiológicos (soros e vacinas), bem como em outras atividades. Esta proposta tem seu grande diferencial por oferecer ao aluno capacitação para diferentes e peculiares biotérios que produzem ou mantêm: camundongos, ratos, cobaias, coelhos, hamsters, aranhas, peixes, escorpiões, sapos, serpentes, quelônios, lagartos e cavalos.

## 2. PÚBLICO ALVO:

2.1. O curso de Especialização em Biotérios é direcionado a profissionais que apresentem interesse em educação e divulgação da Ciência, com ênfase no uso ético de animais no ensino e na pesquisa, compromissados com o bem-estar animal, requisitos desejáveis a esse aluno, bem como ser graduado em curso de Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, Conselhos Estaduais de Educação ou outro órgão governamental.



### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 3.1. Formar de acordo com as atuais normativas nacionais e recomendações internacionais, Especialistas em Biotérios, contribuindo de forma assertiva com a ciência, tecnologia, ensino e demais atividades que utilizam animais.

### 4. DURAÇÃO DO CURSO E CARGA HORÁRIA:

- 4.1. O curso terá a duração de 12 meses, sendo as aulas teóricas realizadas às sextas-feiras, das 8h às 17h. As aulas teóricas e práticas serão ministradas nas dependências do Instituto Butantan.
- 4.2. Terá carga horária de 520 (quinhentos e vinte) horas.
- 4.3. O estágio final, prático, deverá ser realizado em um dos biotérios do Instituto Butantan.
- 4.4. O candidato sendo colaborador decorrente de vínculo funcional com o Instituto Butantan ou Fundação Butantan deverá, impreterivelmente, realizar o estágio final em grade de horário a ser definida em conjunto entre a chefia imediata do candidato, a Coordenação do Biotério que o receberá e o candidato/colaborador, a fim de não interferir nas atividades de sua atuação. Alunos externos, sem vínculo funcional com o Instituto Butantan ou com a Fundação Butantan, deverão cumprir o estágio final em um dos Biotérios do Instituto Butantan. Não havendo disponibilidade no Biotério escolhido, o aluno será encaminhado para o Biotério de segunda ou terceira opção.

### 5. DA ELEGIBILIDADE:

- Serão permitidas as inscrições de candidatos com graduação completa, e caso sejam colaboradores do Instituto Butantan ou da Fundação Butantan deverão também comprovar pelo menos 1 (um) ano de vínculo.

### 6. INVESTIMENTO DO CURSO:

- O curso será ofertado com gratuidade aos candidatos aprovados no processo seletivo.

### 7. DAS VAGAS

Vinte (20) vagas . Número mínimo de alunos para que o curso ocorra: 10 alunos

## 8. DA INSCRIÇÃO:

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer, na íntegra, o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 8.2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 8.3. A inscrição deverá ser realizada no período de **03/04 a 05/05/2023**, com início às 00h00 do dia 03/04/2023 e término às 23h59 do dia 05/05/2023 (horário de Brasília), exclusivamente por meio de formulário eletrônico e envio da documentação abaixo listada disponível no link <https://ensino.butantan.gov.br/>.
- 8.3.1. *Currículo lattes* na plataforma LATTES (<http://www.cnpq.br>), atualizado em 2023, versão eletrônica em PDF;
- 8.3.2. Carta de recomendação do gestor imediato (em PDF), justificando a importância do conhecimento para o seu recomendado e concordando com sua liberação para as aulas e o estágio prático. As cartas dos gestores devem ser enviadas eletronicamente para o seguinte endereço: <https://ensino.butantan.gov.br>. Devem conter assinatura manual ou eletrônica. A carta não deve ter outras pessoas em cópia, a não ser o gestor.
- 8.3.3. No caso de alunos sem vínculo empregatício, será solicitada uma carta do próprio aluno justificando a importância do curso na sua trajetória profissional. Alunos que não apresentam vínculo empregatício no ato da matrícula, deverão assinar um termo de compromisso de finalização do curso, sob pena de não poder participar de outros concursos do Instituto Butantan, no prazo de 3 (três) anos.
- 8.4. Resultado dos **aprovados na inscrição**: O resultado dos candidatos aprovados na inscrição será divulgado dia **10/05/2023**, no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-bioterios>.

## 9. PROCESSO SELETIVO:

- 9.1. O processo seletivo será conduzido em fase única (análise curricular e carta de recomendação com anuência do gestor imediato).
- 9.2. A análise dos candidatos será realizada por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros de diferentes áreas do Instituto Butantan, indicada pela Coordenação do curso.
- 9.3. A nota final será calculada por meio da análise do currículo e carta de recomendação.
- 9.4. Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem currículo compatível com os objetivos do curso e participação aprovada pelo gestor imediato.

## 10. DOS RECURSOS:

- 10.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação;
- 10.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br), no período de **10/05** a **11/05/2023**, em arquivo PDF, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura.
- 10.4. A resposta ao recurso interposto será encaminhada ao requerente até o dia **12/05/2023**;
- 10.5. A comissão examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 11. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

- 11.1 O resultado do processo seletivo estará disponível a partir de **23/05/2023**, no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-bioterios>.

11.2 Os resultados não serão divulgados por telefone, e-mail ou outra forma de comunicação.

## 12. DA MATRÍCULA

12.1 O candidato deverá acessar a partir de **23/05/2023** a convocação para pré-matrícula.

12.2 A pré-matrícula e envio da documentação se darão através do link <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-biotérios>, entre os dias **25 e 26/05/2023**.

12.3 Documentação obrigatória para efetivação da matrícula (arquivo em pdf);

- a) Foto recente com fundo branco (em arquivo “jpg”) para emissão do crachá de identificação;
- b) Diploma ou declaração de conclusão de curso superior (a declaração deverá ser substituída, assim que o candidato estiver de posse de seu diploma);
- c) CPF;
- d) Cédula de identidade ;

Se estrangeiro:

- Cartão de CRNM – Carteira de registro nacional migratório e visto válido no Brasil .
  - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), obtido até 2 (dois) anos antes da data da matrícula no Programa com nível mínimo de proficiência intermediário-superior. A apresentação deste certificado será dispensada caso o candidato tenha cursado a graduação em instituição brasileira.
- e) Os candidatos que forem empregados do Estado ou Fundação Butantan, deverão comprovar vínculo empregatício.
  - f) Carta de recomendação do gestor imediato para todos os que tenham vínculo empregatício.
  - g) Cartão Nacional de Saúde (CNS) do Sistema Único de Saúde (SUS);
  - h) Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B, varicela e COVID-19.,
  - i) Apólice de seguro de vida ou de acidentes pessoais válido durante o período que estiver cursando o Curso para alunos externos.

No período de **30/05 a 31/05/2023** os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Acadêmica da

ESIB para apresentação dos documentos originais (conferência), exame admissional e efetivação da matrícula.

### 13 DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

- 13.1 No dia **02/06/2023**, no site <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-bioterios>, será divulgada a segunda chamada para a matrícula em vagas não preenchidas, com a convocação de candidatos da lista de suplentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.
- 13.2 Os candidatos aprovados em segunda chamada deverão realizar a pré-matrícula nos dias **05/06/2023** pelo link <https://escolasuperior.butantan.gov.br/especializacao/especializacao-em-bioterios> e no dia **06/06/2023** deverão comparecer à Secretaria de Ensino da ESIB para apresentação dos documentos originais (conferência), exame médico e efetivação da matrícula.

### 14 DO INÍCIO DO CURSO

- 14.1 O curso terá início no dia **16/06/2023**. O local de comparecimento para início do curso será informado, por e-mail, ao candidato devidamente matriculado.

### 15.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 15.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;
  - 15.1.2 Não apresentar toda a documentação nos respectivos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - 15.1.3. Não efetuar sua matrícula e confirmar a sua participação no curso nas datas especificadas para tal, no caso de haver sido selecionado.
- 15.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao Processo Seletivo objeto deste Edital.
- 15.3. Para informações adicionais, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica da ESIB, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 09h às 16h, por meio do e-mail [esib.especializacao@butantan.gov.br](mailto:esib.especializacao@butantan.gov.br) .

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>Descrição</b>	<b>Data prevista</b>
<b>Publicação Edital de inscrição</b>	<b>28/03/2023</b>
Início das Inscrições	03/04/2023
Término das inscrições	05/05/2023
Resultado análise inscrições	10/05/2023
Recurso	10 e 11/05/2023
Resultado recurso	12/05/2023
Edital de aprovados para pré-matrícula	23/05/2023
Pré-matrícula	25/05 e 26/05/2023
Efetivação da matrícula e exame médico	30/05 e 31/05/2023
Convocação para suplentes	02/06/2023
Efetivação da matrícula e exame médico suplentes	05 e 06/06/2023
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>16/06/2023</b>

São Paulo, 27 de março de 2023.

**Prof. Dr. Marcelo Larami Santoro**  
Coordenador/Diretor da Escola Superior do Instituto Butantan